

**Decisão de Julgamento de Recurso Administrativo - Publicação 002/2017** - O Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 40, que institui o Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o resultado dos julgamentos dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambiental emitidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM (Anexo I). O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo na Secretaria Geral do COMDEMA endereço: Rua Felipe Schmidt n. 1320, 12º andar, Centro. Fone: (48) 3251-4930 até 15(quinze) dias após a publicação. Posteriormente a esta data o Processo Administrativo será encaminhado à origem na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM. Florianópolis, 19 de junho de 2017. Nelson Gomes Mattos Júnior, Presidente do COMDEMA.

**ANEXO I – JUNHO/2017**

<b>Ordem</b>	<b>Auto(s) de Infração Ambiental</b>	<b>Processo</b>	<b>Nome do Autuado</b>	<b>Ementa</b>
<b>01</b>	1223	2865/2007	<b>SILENIO SIVONI BARCELLOS</b>	Colocação de aterro em faixa marginal do curso d'água, APP. <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.</b>
<b>02</b>	8085 e 8094	46667/2009	<b>NILBIO SILVA THE</b>	Construção de casa com 2 pavimentos a margem da Lagoa da Conceição em terreno de marinha na rua Laurindo Januário da Silveira, 1617 no Canto da Lagoa. <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.</b>
<b>03</b>	6100	6123/2006	<b>WILSON PEREIRA</b>	Supressão de vegetação nativa, construção de muro e deck de madeira, construção de cerca em APP. <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.</b>
<b>04</b>	8027 e 8167	8827/2007	<b>ALEXANDRE PERES DE PINHO</b>	Construção de edificação em área zoneada como A.P.P. - Área De Preservação Permanente . <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.</b>

05	7453, 6831, 8400 e 8022	20543/2006	MANOEL BORBA	Escavação em A.P.P., Rio Tavares <b>Decisão:</b> provimento parcial do recurso hierárquico para anular a decisão de primeiro grau, intimar o autuado pessoalmente para apresentar alegações finais e ser emanada nova decisão. Retorno dos autos para Floram.
06	10805, 10727 e 10737	24358/2010	LAERCIO SILVA	Lançamento de resíduos sólidos, aterro com depósito de lixo doméstico em desacordo com as legislação pertinente na Rodovia SC-401, nos fundos do nº5487, Saco Grande <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.
07	9132	27014/2008	RESTAURANTE MOQUECA DA ILHA	Edificação de um bar de alvenaria, construído à margem do canal da Barra Da Lagoa, em terreno de marinha <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.
08	8732	33418/2007	LAÉRCIO LOPES	Construção de casa mista na faixa marginal de curso d'água e canalização do mesmo <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.
09	7974 e 7993	40889/2006	EDUARDO CORREA	Construção de casa de alvenaria em fase de pintura em área " <i>non edificandi</i> " na praia da Daniela <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.
10	9193	52608/2007	LAJOTAMENTO INGLESES	Construção de muro de alvenaria na faixa marginal do curso d'água e ocupação do terreno com uma fábrica de lajota <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.

11	9846, 10223, 10512 e 10224	59020/2009	<b>JUÇARA OLINGER NEVES e MARIO DE FREITAS OLINGER</b>	Reforma com ampliação de edificação de alvenaria, a margem da praia inserida em APP. Rodovia Baldicero Filomeno, Nº 6676. Ribeirão da Ilha <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.</b>
12	12004	102859/2011	<b>JOÃO CARLOS MEOTTI</b>	Construção de edificação inserida em faixa marginal de curso d'água na rua Idalino Damasio Fernandes, 207, bairro Ingleses. <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.</b>
13	12007	102870/2011	<b>ANA KOHOUT</b>	Construção de casa e edícula em faixa marginal de curso d'água na Servidão Caminho Das Dunas, 31 no bairro Ingleses. <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.</b>
14	12605 e 8625	1401/2012	<b>PEDRO PAULO DE SOUZA</b>	Canalização de curso d'água e colocação de tapumes em faixa marginal de proteção de curso d'água. rua Estanislau Vieira Filho. Centro <b>Decisão: Manutenção da decisão em 1º Grau.</b>
15	8970 e 9322	49903/2007	<b>ALENCAR ANTONIO SANTIN</b>	Construção de edifício residencial com 4 (quatro) pavimentos em área de dunas. <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.</b>
16	8221 e 8208	49319/2006	<b>NILSON NICODEMUS FRUTUOSO</b>	Reforma e ampliação de uma edificação construída em terreno de marinha zoneamento APC-1 na Lagoa da Conceição no caminho da costa <b>Decisão: parcial provimento do recurso, anulando o Auto de Infração nº8208/2006, e mantendo o Auto de Infração nº8221/2006 reduzindo a multa para o valor de R\$10.000,00 e determinando a demolição apenas da ampliação realizada pelo autuado. Acrescentando a manutenção da pena de advertência do primeiro auto de infração.</b>

17	6308, 6892 e 8812	32445/2009	MOACIR PEREIRA	<p>Construção de muro em APP - Canto dos Araças</p> <p><b>Decisão:</b> manutenção do primeiro Auto de Infração Ambiental n. 6308, pela declaração de nulidade do segundo Auto de Infração Ambiental n. 6892, e pelo reconhecimento da prescrição em relação ao terceiro Auto de Infração Ambiental n. 8812 nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA. Encaminhando os autos a FLORAM.</p>
18	9114	47000/2007	ALEXIS DAMIANI	<p>Ampliação de edificação de alvenaria, inserida em Área de Preservação Permanente à margem da lagoa</p> <p><b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.</p>
19	8709	26684/2007	ADÃO CARLOS BITENCOURTE	<p>Construção de uma casa no Canto dos Araças antes da trilha, com movimentação de terra e corte de bambus poda de algumas árvores e aterro próximo a Lagoa da Conceição, no caminho da Costa da Lagoa, 2249</p> <p><b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.</p>
20	2720, 9259 e 9803	14319/2009	VALTER ANTÔNIO MACHADO	<p>Aterro próximo ao mangue servidão Beira Rio s/n. Saco Grande</p> <p><b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.</p>
21	8705	26033/2007	RENATO MACHADO	<p>Corte de árvores e prolongamento de vias, Rua Manoel Leôncio de Brito, 3001 - Vargem Pequena.</p> <p><b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.</p>
22	10877	53901/2010	PAULO CESAR DOS SANTOS	<p>Construção de muro de contenção com blocos de concreto na faixa de praia. Rua Angelina Joaquina dos Santos, s/n. Bar e Restaurante Vereda Tropical. Barra da Lagoa</p> <p><b>Decisão:</b> Manutenção da decisão em 1º Grau.</p>

23	7484 e 7046	13695/2007	<b>KARLA FAPPO AZE TAMES</b>	Escavação sem autorização, Rua Frederico Veras, s/nº - Pantanal <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.</b>
24	7625 e 8421	48294/2006	<b>MARCIO TEIXEIRA</b>	Construção de 2 (duas) casas uma de alvenaria com movimentação de terra próximo a curso d'água no bairro Serrinha <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.</b>
25	8489	39311/2007	<b>VALTENIR DA SILVA BOTH</b>	Edificação de alvenaria em APP (dunas), escavação e construção de calçadas no Santinho na Servidão Alzira Medeiros Sagaz, 283 <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.</b>
26	8445	44642/2007	<b>NÁDIA REGINA PEREIRA</b>	Corte com supressão de vegetação (dunas) fixas arbórea na av. Luiz Boiteux Piazza, 3035 em Ponta das Canas. <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.</b>
27	8186	34344/2007 e 42565/2012	<b>CARLOS OTOLIVIO HENRIQUE</b>	Corte de árvore e construção de casa de madeira dentro da área do Parque Maciço da Costeira. <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.</b>
28	8490	41156/2007	<b>GUSTAVO SANTOS GUGLIELIM</b>	Construção de cerca com base de concreto e mourão de eucaliptos tratados próximo ao rio Sangradouro na rua Matadeiro, s/n na Armação do Pântano do Sul. <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.</b>
29	5095	31186/2009	<b>ALAMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA</b>	Concretou aproximadamente 65m de curso d'água, para posteriormente tubular e aterrar <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.</b>

30	9104 e 9119	36577/2007	<b>CHARLENE MARILENE DUARTE</b>	<p>Reforma em casa de alvenaria, inserida em Área de Preservação Permanente distante 13 metros da margem da lagoa (terreno de marinha).</p> <p><b><u>Decisão:</u> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.</b></p>
31	7437	18738/2007	<b>WELLINTON RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>	<p>Escavação, terraplanagem e corte de pinus sem autorização na serv. João Luzia da Ventura em Ratoles.</p> <p><b><u>Decisão:</u> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.</b></p>
32	8565 e 8835	41147/2007	<b>PAULO ROBERTO DE SOUZA</b>	<p>Construção de escada de madeira com fundação de concreto sobre rocha em terreno de marinha. fase inicial houve reforma de trapiche no Caminho da Costa - ponto 23 - Costa da Lagoa.</p> <p><b><u>Decisão:</u> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.</b></p>
33	9306	50636/2007	<b>JOSÉ XAVIER DA CUNHA</b>	<p>Construção de cerca com alambrado e muro de pedras, em faixa de marinha.</p> <p><b><u>Decisão:</u> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e do Enunciado 001/2013 do COMDEMA.</b></p>
34	8735	46995/2007	<b>SILVANO MONTEIRO CHAGAS</b>	<p>Reforma e acréscimo de uma casa de madeira em Área de Preservação Permanente - A.P.P.</p> <p><b><u>Decisão:</u> Recurso intempestivo e consequente devolução do processo á FLORAM – mantendo a decisão exarada em 1º grau.</b></p>